



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMTAS-PM Nº 01/2022**

**EDITAL Nº 15/2022 – DÉCIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022; a divulgação do Resultado Final e definitivo do referido certame, publicado no Diário Oficial do Município, em 28 de junho de 2022, edição n. 0530; considerando que todas as exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado foram cumpridas; considerando, por derradeiro, a desistência tácita da convocada Michelle Sousa Cezar Saladanha pelo Edital n. 14 – Décima Segunda Convocação, publicada no Diário Oficial de Gurupi em 20/09/22, bem como a exoneração à pedido de Eliane Alves Miranda, resolve **CONVOCAR** as candidatas abaixo relacionadas para pactuarem contrato, com a finalidade de atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse publico (previstos na Lei Municipal nº 2.392, de 29 de junho de 2018, com alterações dadas pelas Leis), a fim de que sejam preenchidas as funções relacionadas no referido Edital.

**CANDIDATAS CONVOCADAS ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL:**

<b>CARGO</b>	<b>CONVOCADA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	SILVANA LOPES DE MATOS DE SOUZA	8ª
CUIDADORA	MARIA DINALVA DA SILVA LOPES	14ª

**I** - As convocadas deverão comparecer na SEMASC, situada no Centro Administrativo Municipal – BR -242, Km 405, St. Crimeia Leste, Gurupi – TO (Saída para Peixe), no dia 29 de setembro de 2022, nos horários compreendidos entre 08h30min às 13h30min, munidos dos originais e cópias dos documentos infradescritos, para assinatura dos respectivos contratos:

- a) cópia simples da carteira de identidade;
- b) cópia simples do C.P.F.;
- c) cópia simples do extrato de existência, caso tenha ou extrato de inexistência do registro no P.I.S. e P.A.S.E.P. emitido pelo Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal;
- d) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S.;
- e) cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- f) cópia simples da certidão de casamento ou nascimento Estado Civil (Certidão de nascimento ou casamento, se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação);
- g) cópia simples da certidão de nascimento do (s) filho (s) menor (es) de idade;
- h) cópia simples do C.P.F. do (s) filho (s) menor (es) de idade;
- i) cópia simples do cartão de vacina para filho (s) menor (es) de 05 anos ou cópia simples da declaração escolar do (s) filho (s) maior de 06 anos até 14 anos;
- j) cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo (Certificado de conclusão, histórico e/ou declaração da escola original);
- k) cópia simples do Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;
- l) comprovante de endereço atualizado (caso seja no nome de terceiros, anexar declaração do proprietário ou locatário).



Estado do Tocantins  
Prefeitura de Gurupi  
Secretaria Municipal de  
Assistência Social e Cidadania



- m) Cópia simples do comprovante de inscrição de Registro no Conselho de Classe para os cargos de Assistente Social e Psicólogo;
- n) Declaração de Acumulação ou não de cargos públicos;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração Negativa de Parentesco;
- q) Declaração de Idoneidade;
- r) Cartão de vacinação, a fim de comprovar a aplicação de pelos menos duas doses da vacina contra a Covid -19;
- s) Cópia legível do cartão de conta (caso tenha).
- t) Comprovante de qualificação cadastral do E-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- u) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>).

II - Cumpre-nos dizer, que o efetivo exercício na função será imediato.

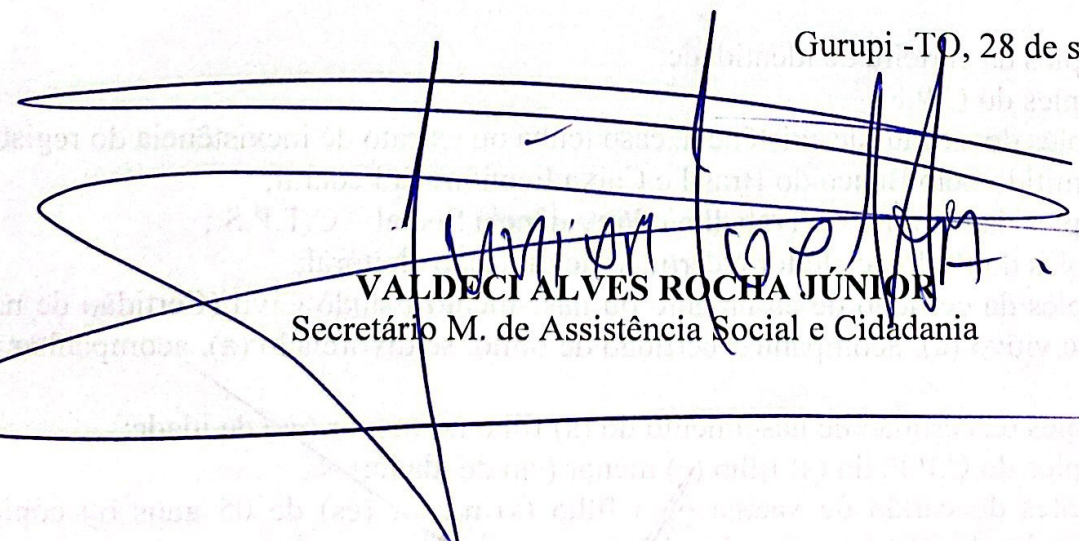
III - Não serão aceitos envio de documentação por e-mail. A comprovação de dados informados somente poderá ocorrer de forma presencial ou com procuração autenticada.

IV - O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do (a) candidato (a), podendo a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

V - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº 01/2022 serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

VI - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gurupi -TO, 28 de setembro de 2022.

  
VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR  
Secretário M. de Assistência Social e Cidadania